Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 3143 de 16 de abril de 2008.
Autoria: Marcos Antônio da Cunha e Gastão de Araújo Leite.

"Dá denominação a Próprio Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO DE CULTURA E CONVENÇÕES PROFESSORA ABIGAIL BRASIL DA SILVEIRA** o Centro Cultural de Luziânia, localizado na Praça Nirson Carneiro Lobo - Centro, neste município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Luziânia através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano no Município deverá dar publicidade a presente Lei, afixando no local placa com o nome da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal